

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.429 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.835, Art. 8º, 10 e 11 de 09/12/2022, publicada em 09/12/2022 e LDO Nº 2.810, Art. 50, parágrafo Único, de 08/07/2022, publicada em 11/07/2022.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.906.903,73 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (141)	000	230.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>230.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.015.000</b>	Manutenção FUNDEB 30%		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (147)	102	70.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (148)	102	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (149)	102	80.000,00
<b>002</b>	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (176)	104	80.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (587)	107	40.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (180)	107	40.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	104	70.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (588)	107	40.000,00
<b>12.361.0010.2020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (197)	116	40.856,07
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (198)	119	44.542,84
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (203)	119	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>585.398,91</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (233)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (267)	303	60.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (268)	348	110.000,00
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (274)	303	60.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (279)	348	40.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (593)	344	29.374,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

10.302.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (294)	303	80.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (308)	494	160.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (309)	494	40.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil (589)	353	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (590)	353	86.128,49
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (591)	353	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>681.502,49</b>
09	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (592)	1021	2,33
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2,33</b>
13	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (517)	509	150.000,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (533)	509	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>
14	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (549)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.906.903,73</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.906.903,73 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (128)	000	230.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>230.000,00</b>
07	<b>DEPTO DE ESPORTES</b>		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (238)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (536)	000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>340.000,00</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	200.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	120.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	116	40.856,07
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	74.542,84
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	200.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	29.374,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	348	150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	353	74.129,59
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	200.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	300.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1021	2,24
<b>TOTAL</b>		<b>1.538.904,74</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.3.50.0.1.0.4.00.00.00	RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023- PROVIGIA-PR (19676)	353	27.998,90
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários FEAS/COVID-19 (239)	1021	0,09
<b>TOTAL</b>			<b>27.998,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.906.903,83</b>

PUBLICADO NO DIA

05 / 06 / 2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de junho de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro